



Justiça Eleitoral confirma: Junji Abe pode concorrer à reeleição para deputado federal



Campanha de terror contra Marina e o caso 'petróleo' derrubam Dilma no Ibope

Deputados Penna e Sardelli, dizem que PV terá candidato a prefeito em 2016 em Suzano

Aloysio Nunes, candidato a vice-presidente de Aécio, estará em Suzano amanhã



Depois da contratação de médicos, atendimento no Hospital Regional aumenta cinco vezes

Números mostram que até dois meses atrás, os pacientes sofriam e até morriam pela falta de médicos no estabelecimento de saúde

DUPLICAÇÃO DA MOGI-DUTRA EM ARUJÁ COMEÇARÁ EM OUTUBRO

Obra de R\$ 144 milhões foi confirmada pelo secretário Pelissioni e o prefeito Larini (foto), ontem cedo, durante entrega de pacote de obras de R\$ 45,4 milhões na SP-56



Atendimento médico especializado aos homens terá sequência neste sábado

Cidade recebe, do Albert Einstein, cinco mil doses de vacina contra a gripe

Delator do petróleo prefere 'calar a boca' na CPI da Petrobras

Estado garante início da reconstrução da Marginal do Una até o fim do ano

Lu Alckmin e Nilce Tokuzumi formam hoje alunos dos cursos do Fundo Social



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

COMUNICADO

A Comissão de Saúde realizará no dia 29 de setembro de 2014, às 15:00 horas, AUDIÊNCIA PÚBLICA referente às contas do Segundo Quadrimestre de 2014, da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar Federal nº 141/2012, no Plenário desta Câmara Municipal, situado na Rua Vereador José Barbosa de Araújo, nº 267 - 1º andar - Vila Virginia, neste município.

VER. ADRIANA APARECIDA FÉLIX
Presidente da Comissão de Saúde

4 Eleições 2014

Qui • 18 • Setembro • 2014

www.oidiario.com.br

TSE RECONHECE DIREITO DO CANDIDATO MOGIANO

Justiça Eleitoral confirma candidatura de Junji Abe para deputado federal

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) deferiu o registro da candidatura do deputado federal Junji Abe (PSD-SP) à reeleição, na noite dessa terça-feira, 16. Com a decisão, a Justiça Eleitoral afasta a inelegibilidade e reconhece que o parlamentar tem todo direito de concorrer a cargo eletivo, porque não é ficha suja, como previa o parecer do TRE (Tribunal Regional Eleitoral).

"O deferimento do registro do recorrente é medida que se impõe, devendo ser afastada a inelegibilidade", manifestou a ministra do TSE, Luciana Lóssio. Após primeira análise do recurso apresentado por Junji e com base na existência de jurisprudência favorável à decisão pleiteada pelo deputado, ela sentenciou: "Dou provimento ao recurso ordinário para deferir o registro de candidatura do recorrente".

O advogado do candidato, Marcelo Espanha, esclarece que a decisão da ministra leva em conta jurisprudência da Corte quanto aos critérios para enquadramento na Lei da Ficha Limpa. Para ser ficha suja, detalha ele, é necessário que haja condenação com trânsito em julgado suspendendo direitos políticos, ou uma condenação por órgão colegiado em razão de ato doloso de improbidade administrativa, acumulado com dano ao erário e enriquecimento ilícito. "Junji não apresenta as condições cumulativas estabelecidas na Lei".



Leandro Almeida

A sentença do TSE reforma a decisão do Tribunal Regional. O TRE havia barrado o registro da candidatura de Junji por entender que a condenação sofrida por ele no TJ (Tribunal de Justiça) era o suficiente para enquadrá-lo como ficha suja e torná-lo inelegível. A ministra afirma que o TJ condenou o deputado por improbidade administrativa, em razão da nomeação de procurador municipal sem a realização de concurso público, enquanto ele era prefeito de Mogi das Cruzes. Contudo, completa ela, não houve "enriquecimento ilícito, requisito indispensável para a configuração da referida inelegi-

bilidade".

Para sustentar sua decisão, a ministra cita julgamentos anteriores do TSE, acrescentando uma manifestação do ministro Marco Aurélio sobre a aplicação da inelegibilidade: "... indispensável é ter-se condenação à suspensão dos direitos políticos, considerado ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. A tanto não equivale arrematação de servidores, ... sem concurso público". Segundo Espanha, "acolhendo o recurso, o TSE resgata a verdade, faz justiça e sepulta uma barbárie que seria

praticada contra um candidato ficha limpa", define o advogado. Ao ser informado da decisão do TSE, nessa quarta-feira, dia 17, poucas horas antes do evento "Aliança Pró-Junji", o candidato à reeleição confirma que já esperava pela notícia. "Tinha plena convicção de que a verdade subiria à tona e a Justiça seria feita. Não sou ficha suja. Não sou ficha suja. Não sou ficha suja. Não sou ficha suja. Não sou ficha suja. Portanto, continuo candidatíssimo e peço que os amigos ajudem a divulgar esta informação".

Tribunal Superior Eleitoral autoriza registro da candidatura do deputado por reconhecer que ele tem todo direito de concorrer porque não é ficha suja, como previa decisão do TER. Junji, ex-prefeito de Mogi, busca a reeleição no próximo dia 5